



# LIGA DE FUTEBOL DE COLOMBO

Rua Antônio Chemin, 28 – Roça Grande Cep 83403-515 Fone: (41) 3663-9742  
Colombo – Pr. -Fundada em 12/10/1981 e-mail: ligadecolombo@gmail.com  
CNPJ 76.086.511/0001-30

## 15º. EDIÇÃO

### LIGA DE COLOMBO AMADOR BASE

#### SUB17 - TEMPORADA 2025

#### REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO - REC

#### CAPÍTULO I

#### DA DENOMINAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E DIREÇÃO

**Art. 1º.** - A 15ª. Edição da LIGA DE FUTEBOL DE COLOMBO – Amador Base – Sub17 Temporada 2025, doravante denominado CAMPEONATO, é organizado pela Liga de Futebol de Colombo (LFC) e será regido por este Regulamento Específico de Competições (REC), no que se refere ao sistema de disputa, critérios de participação e outras matérias específicas e vinculadas a esta Competição e pelo Regulamento Geral de Competições Amadoras (RGCNP/2025) da FPF.

**§único** - Em caráter subsidiário, o (REC) se submete também ao Regulamento Geral das Competições da Confederação Brasileira de Futebol (RGC/CNF/2025), ao Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol (RNRTAF/CBF/2025) e a todas as outras normativas nacionais pertinentes.

**Art. 2º.** - O CAMPEONATO será disputado por 14(quatorze) Entidades de Prática Desportiva - EPD doravante denominados CLUBES, sendo promovido, organizado e dirigido pela (REC), obedecendo ao disposto neste REGULAMENTO.

**§1º.** - Para participarem do CAMPEONATO, os CLUBES devem preencher todos os requisitos constantes do Estatuto da (LFC), e ter pedido de inscrição no CAMPEONATO deferido por ela de acordo com o edital de convocação para a reunião do Conselho Técnico Arbitral da Competição.

**§2º.** - De acordo com os critérios deste artigo, os CLUBES participantes da Temporada 2025 são os constantes do §único do Art. 8º. deste (REC).

**Art. 3º.** - Os CLUBES poderão desistir de disputar o CAMPEONATO, até o término da reunião do Conselho Técnico Arbitral, sem estarem sujeitos às sanções previstas no do Regulamento Geral de Competições Amadoras – (RGCNP/2025) da FPF e art. 204 do CBJD.

**Art. 4º.** - O CAMPEONATO ocorre na forma deste (REC) e da tabela de jogos, sendo ainda regido pelo da (RGCNPA/2025) da FPF, Estatuto da LFC, e o NRI da LFC.

**§1º.** - A tabela de jogos, composta de mandos de campo (locais), datas e horários, será elaborada pela (LFC) e divulgada no Boletim Oficial nos grupos WhatsApp e Facebook e no campo Competições do sitio eletrônico da entidade ligadecolombo.com.br, no prazo e forma legais, devendo ser rigorosamente observada pelos clubes.

**§2º.** - A tabela de jogos poderá sofrer alterações (de datas e horários) por conveniência da (LFC), por medida de segurança, decisão da Comissão Disciplinar da Liga,(COED).

**Art. 5º.** - A (LFC) detém todos os direitos relacionados ao CAMPEONATO e é responsável pela sua realização, organização e elaboração do (RGCNP/2025) da FPF, do (REC) e da tabela da competição e (NRI) da (LFC).

#### CAPÍTULO II

#### DO SISTEMA DE DISPUTA

**Art. 6º.** - O CAMPEONATO tem início e término previstos no item 01 da Ata do Conselho Técnico Arbitral realizado em 10/12/2024 e na tabela de jogos publicada juntamente com este (REC).

**Art. 7º.** - O CAMPEONATO será disputado em 03 (três) fases distintas, tendo seu início previsto para o dia 15/02/2025, com jogos a serem realizados aos sábados, com início às 15h:30.



# LIGA DE FUTEBOL DE COLOMBO

Rua Antônio Chemin, 28 – Roça Grande Cep 83403-515 Fone: (41) 3663-9742  
Colombo – Pr. -Fundada em 12/10/1981 e-mail: ligadecolombo@gmail.com  
CNPJ 76.086.511/0001-30

## PRIMEIRA FASE - CLASSIFICATÓRIA

**Art. 8º.** - Na Primeira Fase, os CLUBES, formando dois grupos (Grupo A) e (Grupo B), se enfrentam em confrontos entre si dentro dos grupos em turno único, totalizando de 06(seis) jogos e uma folga cada, com 03(três) mandos de campo por CLUBE, conforme tabela de jogos a ser divulgada pelo Departamento de Competições da (LFC).

**§único:** São estes os Grupos (A e B), sorteados na reunião do Conselho Técnico arbitral:

GRUPO A	GRUPO B
IMPERIAL F C	E C XV DE NOVEMBRO
ANA TERRA E C	CRUZEIRO
ASSIC. BOCA JRS	GREMIO COLOMBENSE
ADESP ASSOC DESP PARANAENSE	SOC. B. ROÇA GRANDE
E C RIO VERDE	COLOMBO F C
GREMIO ALTO DA CRUZ	E C GRALHA AZUL
BOLA DE OURO A C	S E ROSARIO CENTRAL

**Art. 9º.** - Classificam-se para a Segunda Fase o primeiro e segundo melhor classificado de cada grupo, ao final primeira fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos no (RGCNP/2025) da FPF.

**§único** - O mando de campo das partidas será fixado na tabela divulgada pelo Departamento de Competições (DCO) da (LFC), sendo mandante o CLUBE que figurar do lado esquerdo da mesma.

## SEGUNDA FASE

**Art. 10º.** - Na Segunda Fase, SEMI FINAIS, os 04 (quatro) clubes classificados na Primeira Fase, distribuídos em dois grupos com 02(dois) clubes, fazem confrontos olímpicos em jogos de ida e volta sendo:

**§1º.** - Os grupos “C”, “D”, ficarão assim distribuídos de acordo com a classificação obtida na Primeira Fase:

GRUPO C	GRUPO D
1º. do Grupo A X 2º. do grupo B	1º. do Grupo B X 2º. do grupo A

**§2º.** - Classificam-se para a Terceira Fase, FINAL os 02 (dois) clubes que somar o maior número de pontos ao final da segunda partida, considerados os resultados exclusivamente obtidos nesta fase.

**§3º.** - Caso haja, ao término da segunda partida, igualdade de pontos ganhos, será considerado o primeiro critério de desempate o saldo de gols e, persistindo o empate, serão cobrados tiros livres diretos da marca do pênalti, conforme determina a *Internacional Football Association Board*, até conhecer-se o clube classificado.

## TERCEIRA FASE

**Art. 11º.** - Na Terceira Fase, chamada FINAL, os 02 (dois) clubes classificados na Segunda Fase formam o Grupo “E” e jogarão partidas de ida e volta.

**§1º.** - Os Locais dos Jogos da FINAL, serão determinados pelo (DCO) da (LFC), atribuindo os critérios exigíveis para decisões de campeonatos, definidos no (RGCNP/2025) da FPF;

**§2º.** - O grupo “E” ficará assim distribuído de acordo com a classificação obtida pelos clubes na Terceira Fase:

GRUPO E
VENCEDOR – GRUPO “C”
VENCEDOR – GRUPO “D”

**§3º.** - Independente do Local dos jogos que a (LFC) definir, o mandante da segunda partida será atribuído ao clube que houver somado o maior número de pontos ganhos, considerados os resultados obtidos na Primeira e Segunda Fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos no (RGCNP/2025) da FPF.



# LIGA DE FUTEBOL DE COLOMBO

Rua Antônio Chemin, 28 – Roça Grande Cep 83403-515 Fone: (41) 3663-9742  
Colombo – Pr. -Fundada em 12/10/1981 e-mail: ligadecolombo@gmail.com  
CNPJ 76.086.511/0001-30

**§4º.** - Será considerado CAMPEÃO o CLUBE que somar o maior número de pontos ao final da segunda partida, considerados os resultados exclusivamente obtidos nesta fase.

**§5º.** - Caso haja, ao término da segunda partida, igualdade de pontos ganhos, será considerado o primeiro critério de desempate o saldo de gols e, persistindo o empate, serão cobrados tiros livres diretos da marca do pênalti, conforme determina a *Internacional Football Association Board*, até conhecer-se o clube vencedor e CAMPEÃO.

## CAPÍTULO III

### CLASSIFICAÇÃO GERAL

**Art. 12º.** - Ao término do CAMPEONATO, será efetuada a Classificação Geral da Competição, da seguinte forma:

**§1º.** - O Campeão e Vice-Campeão serão os clubes que disputarem a Terceira Fase do CAMPEONATO e estarão, respectivamente, na primeira e segunda colocação da Classificação Geral da Competição, independentemente da soma de pontos.

**§2º.** - A classificação da terceira e quarta colocação serão ocupadas pelos clubes não classificados à Terceira Fase, sendo considerados para efeitos de classificação os pontos obtidos na Segunda Fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos no (RGCNP/2025), da FPF.

**§3º.** - A classificação da quinta a decima quarta, colocações serão ocupadas pelos clubes não classificados à Segunda Fase, sendo considerados para efeito de classificação geral os pontos obtidos na primeira Fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos no (RGCNP/2025) da FPF.

**Art. 13º.** - O clube que abandonar ou for eliminado da competição, por ordem da Comissão Disciplinar ou Ato Administrativo, terá suas demais partidas constantes na tabela canceladas e os resultados de seus jogos realizados serão anulados, na fase em disputa, prevalecendo somente os efeitos disciplinares.

**§1º.** - Também será considerado abandono do CAMPEONATO caso um clube sofra a aplicação de 02(dois) W.O. no mesmo Campeonato, independentemente da fase de disputa, nos termos do art. 203, §3º, do CBJD e art. 46 do (RGCNP/2025) da FPF.

**§2º.** - Na hipótese de mais de um clube abandonar ou ser eliminado da COMPETIÇÃO, para efeitos de classificação geral, os clubes com melhor classificação serão aqueles com maior número de partidas disputadas, e persistindo o empate, serão considerados os critérios de desempate previstos no (RGCNP/2025) da FPF.

**§3º.** - Independentemente do momento em que se caracterizar o abandono ou eliminação, para efeitos desportivos, o CLUBE eliminado ou que abandonar o CAMPEONATO será o último colocado na Classificação Geral prevista no art. 13º. deste (REC).

## CAPÍTULO IV

### DOS ATLETAS E DA CONDIÇÃO DE JOGO

**Art. 14º.** Terão condição de jogo no CAMPEONATO somente os atletas registrados em nome dos respectivos CLUBES participantes, constantes do Boletim Informativo Diário-eletrônico (BID-e) da CBF, habilitados no Sistema (éGol-Liga), até o último dia útil que antecede cada partida.

**§1º.** - A habilitação dos atletas para o CAMPEONATO será realizada pelos CLUBES exclusivamente pelo Portal de Gestão da (LFC) (éGol-Liga), devendo ser efetuada até às 23h59min(vinte e tres horas e cinquenta e nove min) do dia útil anterior ao da realização de cada partida, considerando também o prazo final de registro, conforme §5º. deste artigo.

**§2º.** - A habilitação de atletas considera apenas, a inscrição deles, no CAMPEONATO pelos respectivos CLUBES, desconsiderando punições aplicadas pela Comissão Disciplinar e/ ou suspensões automáticas por cartões



# LIGA DE FUTEBOL DE COLOMBO

Rua Antônio Chemin, 28 – Roça Grande Cep 83403-515 Fone: (41) 3663-9742  
Colombo – Pr. -Fundada em 12/10/1981 e-mail: ligadecolombo@gmail.com  
CNPJ 76.086.511/0001-30

amarelos e vermelhos, ficando este controle de responsabilidade exclusiva dos clubes participantes.

**§3º.** - Para a 1ª rodada do CAMPEONATO, terão condição de jogo, somente os atletas e componentes de comissão técnica que tenham seu processo de registro protocolado, no (DRT-LFC), e devidamente deferido e habilitado até o dia 14/02/2025 e que cumulativamente estejam habilitados na competição via portal (eGol-Liga), pelo respectivo clube, até às 23h:59min (vinte e tres horas e cinquenta e nove min).

**§4º.** - Em decorrência do §3º. deste artigo, não serão analisados e deferidos pelo (DRT-LFC), pedidos de primeiro registro, de atletas, das 00h:00min(zero horas) do dia 15/02/2025 até o primeiro dia útil após o término da 1ª rodada, porém poderão ser considerados pra habilitação pedidos de vínculos de transferências internas(Liga) que tenham sido protocolados no portal, eGol(FPF) e eGOL(Liga), até 05(cinco) horas, antes de cada jogo o com devido deferimento do (DRT) Liga a tempo hábil para a formalização da pre-escalação no portal eGOL(Liga).

**§5º.** - O prazo final para que os atletas, de primeiro ou novo vinculo, constem no Boletim Informativo Diário eletrônico (BID-e) da CBF e eGol(FPF), como também para pedidos de renovação de vínculos ou transferências internas, com a devida análise e deferimento do (DRT) da Liga, bem como a habilitação, pelos clubes no portal da eGOL(Liga), será até 18h:00(doze horas) do dia 21/03/2025 (Sexta-feira), independente da data do protocolo, sendo que após este prazo não mais terão condição de jogo.

**§6º.** - Poderão participar da COMPETIÇÃO somente atletas nascidos nos anos de 2008/2009/2010.

**§7º.** - Poderão participar ainda atletas nascidos em 2011, desde no ato da inscrição, tenham 14 anos completos.

**§8º.** - Os clubes deverão a partir de 48(quarenta e oito) até 02(duas) horas antes das partidas, no PORTAL eGOL(Liga), relacionar pré-escalação com até 23(vinte e três) atletas e até 5(cinco) integrantes da comissão técnica. Esta relação, registrada no PORTAL deverá ser impressa em 02(duas) vias, juntamente com 01(uma) via da relação das carteirinhas de identificação expedida pelo DRT da LFC no mesmo PORTAL, devendo ser entregue ao Delegado de Jogo no máximo 30(trinta) minutos antes da hora marcada para início da partida, já com a definição os 11 titulares e 11 suplentes, devidamente assinada pelos atletas que participarão oficialmente da partida bem como do Diretor Técnico ou supervisor e Capitão.

**§9º.** - Ao apito inicial do jogo, os atletas ausentes para completar o máximo permitido de 22(vinte e dois) atletas, já definidos na relação final entregue ao Delegado de jogo, não poderão participar do primeiro tempo da partida, e terão até o 10(décimo) minuto do intervalo do 1º para o 2º. tempo, para se apresentarem ao Delegado da partida, tendo então após conferência e assinatura súpula permissão para participar do segundo tempo. Decorridos este prazo o atleta retardatário não terá mais condição de jogo.

**§10º.** - Caso o clube julgue pertinente à apresentação de outras informações, estas deverão ser apresentadas em documento separado, em papel timbrado do clube, devidamente assinado pelo responsável designado.

**§11º.** - Em nenhum caso será admitida a entrega de relação pré-escalação, redigida manualmente, mesmo que o preenchimento dos relacionados tenha sido lançado do PORTAL da eGol(Liga).

**§12º.** - A não apresentação da pré-escalação, impressa e assinada, por si só não suspenderá a realização da partida, porém o fato deverá ser relatado em súpula no PORTAL eGol(Liga), pelo arbitro e pelo delegado além da coleta dos dados atletas em campo para análise e providências pela Comissão de ética e disciplina da LFC.

**§13º.** - Em relação ao descrito no §12º., a Comissão Disciplinar, analisará o relato das ocorrências e poderá a seu critério e embasado no (RGCNP/2025) da FPF, CBJD e REC, aplicar sanções regulamentares previstas.

**Art. 15º.** - Os clubes deverão providenciar o registro de sua Comissão Técnica junto ao PORTAL da eGol(Liga) da LFC, até o último dia útil que antecede à realização da partida, conforme o Manual de Procedimento do Departamento de Registro e Transferência (DRT) da LFC.



# LIGA DE FUTEBOL DE COLOMBO

Rua Antônio Chemin, 28 – Roça Grande Cep 83403-515 Fone: (41) 3663-9742  
Colombo – Pr. -Fundada em 12/10/1981 e-mail: [ligadecolombo@gmail.com](mailto:ligadecolombo@gmail.com)  
CNPJ 76.086.511/0001-30

**§Único** - Os profissionais da Comissão Técnica também deverão ser habilitados na Competição.

**Art. 16º.** - Além do (RGCNP/2025) da FPF, Atos da Presidência e demais legislações atinentes ao tema, serão observadas pelo Departamento de Registros e Transferências da LFC (DRT-LFC) as seguintes condições para registro de atletas:

**§1º.** - Atletas já registrados por Clubes não profissionais, na Temporada 2025, podem se transferir para outros clubes com a anuência do clube origem em que estão registrados, desde que não tenha participado de algum jogo, mesmo que, durante alguns minutos, ou ainda figurado no banco e ter sido expulso.

**§2º.** - No caso do parágrafo anterior, caso haja pedido de registro do atleta sem a anuência do clube em que estiver registrado, este será comunicado, via e-mail, sobre a solicitação de transferência e terá um prazo de 03 (três) dias úteis para se manifestar sobre, a mesma, sendo o atleta transferido à revelia após o decurso do prazo.

**§3º.** - O art. 65, §3º. do (RGCNP/2025) da FPF, não terá efeito para transferências de atletas entre clubes de diferentes divisões das competições da Liga de Colombo – Temporada 2025.

**Art. 17º.** - Cada clube pode substituir até 06 (seis) atletas por jogo.

**§1º.** - Os clubes só poderão paralisar a partida para realizar substituições em 3 (três) oportunidades no decorrer do jogo.

**§2º.** - Os clubes poderão realizar substituições no intervalo da partida, não sendo estas computadas como uma das 3 (três) oportunidades de substituições que trata o §1º. deste artigo.

**§3º.** - Após transcorridas as 3 (três) oportunidades de substituição e o intervalo da partida, não é permitido ao clube realizar mais substituições, mesmo que não tenha usado as 6 (seis) substituições permitidas.

**§4º.** - O atleta substituído não pode retornar à mesma partida, mas pode ficar no banco de reservas até o final da partida, o mesmo ocorrendo em relação aos atletas que não entrarem no jogo, depois de realizada a sexta substituição.

## CAPÍTULO V DO TEMPO DA PARTIDA

**Art. 18º.** - As partidas iniciarão sempre as 15h:30, sem tolerância e serão divididas em 02 (dois) tempos de jogo de 40 (quarenta) minutos cada, com intervalo de 15 (quinze) minutos.

**§Único** - Os CLUBES deverão se apresentar em campo até 15 (quinze) minutos para o início da partida e até no máximo 13 minutos do intervalo para o reinício da partida.

## CAPÍTULO VI DA ORDEM E DA SEGURANÇA DAS PARTIDAS

**Art. 19º.** - O pedido de policiamento deverá ser solicitado junto ao Batalhão de Polícia Militar pelo clube mandante da partida e o protocolo do pedido deverá ser encaminhado à LFC através do e-mail [ligacolombo@federacaoopr.com.br](mailto:ligacolombo@federacaoopr.com.br) e também apresentado ao delegado de jogo.

**Art. 20º.** - Os acessos aos vestiários e ao campo de jogo deverão permanecer trancados durante a partida, sendo abertos somente após o término do 1º tempo e no final do jogo e no período em que estiverem fechadas suas chaves ficarão sob a guarda do Delegado de jogo.

**§Único** - No caso de atleta ou integrante do banco de reservas expulso de campo pelo árbitro, o Delegado de jogo encaminhará o mesmo até o respectivo vestiário.



# LIGA DE FUTEBOL DE COLOMBO

Rua Antônio Chemin, 28 – Roça Grande Cep 83403-515 Fone: (41) 3663-9742  
Colombo – Pr. -Fundada em 12/10/1981 e-mail: [ligadecolombo@gmail.com](mailto:ligadecolombo@gmail.com)  
CNPJ 76.086.511/0001-30

**Art. 21º.** - Os veículos de comunicação interessados em realizar a cobertura das partidas devem efetuar seu cadastro, através do e-mail [ligacolombo@federacaoopr.com.br](mailto:ligacolombo@federacaoopr.com.br) ou WhatsApp da LFC, indicando nome completo, CPF ou Rg. do profissional que fara a cobertura.

**§1º.** - O credenciamento será aceito até às 18h do último dia útil anterior ao jogo.

**§2º.** - O veículo de comunicação é exclusivamente responsável pelos profissionais que houver credenciado. Os profissionais credenciados deverão se identificar ao Delegado da partida, através de credencial emitida pela Liga ou qualquer documento oficial com foto (RG e CNH, por exemplo).

**Art. 22º.** - As entrevistas de rádio e televisão não poderão ser realizadas dentro do campo de jogo. A presença de repórteres de rádio e televisão nos arredores do campo de jogo será admitida apenas atrás dos gols.

**§único** - Será permitida a presença de fotógrafos na lateral, até o limite da linha da grande área, sempre no lado oposto ao do assistente.

**Art. 23º.** - Os clubes devem facilitar de todas as formas a atuação dos Delegados de jogo sob pena de descumprimento deste Regulamento.

**Art. 24º.** - O pagamento dos valores de taxas, tratados na reunião do conselho arbitral da competição, deve ser efetuado pelos clubes, até a quinta-feira que antecede o final de semana do jogo em questão, sob pena de:

**I** - imediata suspensão da escalação de árbitros e demais membros do quadro móvel da LFC para as próximas partidas cujo mando de campo seja do clube devedor, até o cumprimento da obrigação;

**II** - encaminhamento da informação através das documentações do jogo (súmula e RDJ) à Comissão Disciplinar da LFC, diante do disposto no art. 191, inciso III, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

**Art. 25º.** - Será permitido a cada clube, no recinto do jogo, a permanência de até 11 (onze) atletas suplentes, 01 (um) preparador técnico, 01 (um) auxiliar técnico, 01(um) preparador físico, 01 (um) massagista, fisioterapeuta ou enfermeiro, 01(um) preparador de goleiros.

**Art. 26º.** - A alteração de datas e horários de jogos será apenas recebida com o comum acordo entre os CLUBES, via e-mail [ligacolombo@federacaoopr.com.br](mailto:ligacolombo@federacaoopr.com.br) da LFC, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias antes da data da partida, não podendo ser antecipado dentro deste período, para análise e decisão pela LFC.

**Art. 27º.** - O clube mandante deverá utilizar preferencialmente o seu uniforme número 1.

**§único** - Quando coincidirem as cores das camisas dos clubes, será obrigatoriamente o mandante que trocará o uniforme.

**Art. 28º.** - Em cada partida o clube mandante deve providenciar 03 (três) bolas em plenas condições de uso, enquanto uma estiver sendo utilizada no jogo, as outras duas ficarão posicionadas ao lado da mesa do Delegado da FPF.

**§único** - O CLUBE que não cumprir o disposto neste artigo estará sujeito à multa prevista na NRI.

## CAPÍTULO VII

### DOS TROFÉUS E TÍTULOS

**Art. 29º.** - Ao CLUBE vencedor do CAMPEONATO será atribuído o título e entregue o troféu de CAMPEÃO, além de 30 (trinta) medalhas.

**§1º.** - Ao CLUBE segundo colocado do CAMPEONATO será atribuído o título e entregue o troféu de VICE-CAMPEÃO, além de 30 (trinta) medalhas.

**§2º.** - Será premiado com troféu o artilheiro do CAMPEONATO.



# LIGA DE FUTEBOL DE COLOMBO

Rua Antônio Chemin, 28 – Roça Grande Cep 83403-515 Fone: (41) 3663-9742  
Colombo – Pr. -Fundada em 12/10/1981 e-mail: [ligadecolombo@gmail.com](mailto:ligadecolombo@gmail.com)  
CNPJ 76.086.511/0001-30

**I** - No caso de empate na artilharia, os atletas que não receberem o troféu na cerimônia de premiação da competição terão seus respectivos troféus disponibilizados em data e local a serem definidos pela LFC.

**II** - Ocorrido o caso do inciso anterior, no dia da premiação, o troféu disponível ficará com o atleta mais velho.

**§3º** - Será premiado com troféu o Goleiro menos vazado da Competição.

**I** - Concorrerão ao Goleiro menos vazado, somente os atletas que tiver igual ou maior que 60% (sessenta por cento) de participação como titular na competição.

**II** - Será o vencedor o Goleiro que obter a menor média de gols sofridos.

**III** - O critério para desempate na premiação de Goleiro menos vazado será: o atleta que estiver na equipe com a melhor classificação final.

**§4º** - O CLUBE CAMPEÃO E VICE-CAMPEÃO, ao término da partida, deverão portar-se perfilados para a solenidade da entrega das premiações.

**§5º** - No caso do CLUBE se ausentar da solenidade prevista no parágrafo anterior, perderá o direito de receber as premiações, além de estar sujeito a pena prevista pelo § 1º do Art. 88 do RGCA/2024.

## CAPÍTULO VIII

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 30º** - Todos os atos da LFC relacionados ao CAMPEONATO serão publicados junto à tabela no face [facebook/ligadecolombo](https://www.facebook.com/ligadecolombo), [instagram.com/ligadecolombo](https://www.instagram.com/ligadecolombo), sítios [simplesystem.net.br/egolliga](http://simplesystem.net.br/egolliga), [ligadecolombo.com.br](http://ligadecolombo.com.br), e “Boletim Oficial”. As mídias devem ser acessadas diariamente pelos CLUBES participantes, para conhecimento e cumprimento das informações relativas a competição.

**Art. 31º** - Os CLUBES concordam em participar do CAMPEONATO reconhecem a legitimidade do presente regulamento e o aprovam integralmente, sem restrições, comprometendo-se a cumpri-lo.

**Art. 32º** - A LFC se resguarda a alterar o nome da COMPETIÇÃO a qualquer tempo, sem necessidade de qualquer autorização dos CLUBES participantes.

**Art. 33º** - Fica proibida a venda de bebidas em geral (bebidas alcoólicas, refrigerantes, água mineral, e etc.) em embalagens de vidros nas praças desportivas.

**§1º** - O CLUBE mandante que não cumprir o disposto neste artigo terá o benefício de pagamento de arbitragem, quando existir, suspenso pela LFC e de qualquer outro benefício existente no decorrer da competição por tempo indeterminado.

**§2º** - No caso de a torcida visitante descumprir o disposto no caput deste artigo, o CLUBE da torcida responsável terá o benefício de pagamento de arbitragem, quando existir, e de qualquer outro benefício existente no decorrer da competição por tempo indeterminado.

**Art. 34º** - Fica proibido o uso de fogos de artifício que causem poluição sonora, como estouros e estampidos nas praças desportivas.

**§único** - O CLUBE responsável que não cumprir o disposto neste artigo terá o benefício de pagamento de arbitragem, quando existir, e de qualquer outro benefício existente no decorrer da competição por tempo indeterminado.

**Art. 35º** - Compete exclusivamente à LFC resolver os casos omissos e interpretar o disposto neste regulamento, cabendo ao Presidente da LFC expedir atos e instruções que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento deste regulamento.



# LIGA DE FUTEBOL DE COLOMBO

Rua Antônio Chemin, 28 – Roça Grande Cep 83403-515 Fone: (41) 3663-9742  
Colombo – Pr. -Fundada em 12/10/1981 e-mail: [ligadecolombo@gmail.com](mailto:ligadecolombo@gmail.com)  
CNPJ 76.086.511/0001-30

Colombo-Pr, 15 de janeiro de 2025.

**ADEMIR RIBEIRO DE SOUZA**

Presidente

